



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Extrato nº 124/2014

OK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14
PROCESSO SC/13.007/13
EDITAL Nº 24/14
REGISTRO DE PREÇO 06/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/13.007/13, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CESAR FERNANINE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.648/001-02, Inscrição Estadual nº 701.121.350.111, com sede na Av. Professor Thomaz Galhardo, 942 – Centro – Ubatuba/SP – CEP: 11680-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) Ademar Cesar Fernaine, residente e domiciliado (a) na Rua Cunhambebe, nº 714 – Centro – Ubatuba/SP-CEP: 116800-000, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.778.482 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 206.686.008-53, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, relacionados na cláusula 4.1.1, Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 20/14.

LOTE C

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	MARCA	QTD.	U. MEDIDA	P. UNIT.	P. TOTAL
4	ALGODAO HIDROFILO BOLA - (E)	Algodão em bolas, confeccionada em algodão hidrófilo, cor branca, absorvente e neutro, embalado em pacote contendo 100 gramas. Apresentar juntamente com as amostras cópia do registro do produto no Ministério da Saúde e Autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, conforme Lei Federal no. 6.360/76.	Farol	1.080	PCT	5,75	6.210,00
11	CONDICIONADOR INFANTIL - (E)	Condicionador infantil vitaminado, com pró - vitamina B5 e vitamina E, composto de água, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, parafinum liquidum and lanolin alcohol and oleyl alcohol, parfum, panthenol,	Trá lá lá	3.100	FR	10,00	31.000,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

		tocopheryl acetate, disodium edta, citric acid, methyl cholero isothiazolinone and methyl isothiazolinone, C.I.15985. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo 480 ml, com identificação que o produto foi testado dermatologicamente.					
12	CREME P/PENTEAR INFANTIL -(E)	Creme para pentear infantil, vitaminado, sem enxágue, com pró - vitamina B5 e vitamina E, composto cetearyl alcohol, paraffinum liquidum and lanolin alcohol and oleyl alcohol, isopropyl palmitate, cetrimonium chloride, cyclomethicone, citric acid, polyquaternium 39, disodium EDTA, methyl dibromo glutaronitrile / phenoxyethanol, C.I. 15510, parfum, panthenol, tocopheryl acetate, aqua. O produto deverá vir embalado em pote plástico contendo 300 ml, com identificação que o produto foi testado dermatologicamente.	Trá lá lá	1.700	PT	10,00	17.000,00
15	ESCOVA DENTAL - USO INFANTIL - (E)	Escova dental infantil - Especificações: Com capa protetora de cerdas, que deverá abrir e fechar com facilidade - Cerdas nylon extra macias, de alta qualidade - Contendo de 27 a 32 tufo - Com 3 fileiras de cerdas - Medindo 01 cm de altura - Com cabeça pequena e arredondada - Cabo com design anatômico e confortável - Proporcionando perfeita empunhadura, medindo entre 14 e 16 cm de comprimento - Atóxica - Aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	Medfio	5.500	PC	1,30	7.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capta. Co. surfe

		Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.					
21	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA EG - (E)	Fralda descartável infantil unissex tamanho XG para bebês até 15 kgs, descartável, com formato anatômico, elásticos nas pernas, barreiras anti-vazamento e aloe vera. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), adesivo termoplástico, filme de polietileno, fios de elastano, não tecido de fibra de polipropileno (com aloe vera) e fitas adesivas. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 7 unidades. Constar na embalagem: marca, composição, validade, sac, químico responsável, informativo que o produto contém aloe vera e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudo de irritação dérmica primária, dérmica repetida e sensibilidade dérmica maximizada emitido por laboratório credenciado pela anvisa.	Kisses	7.000	PCT	6,60	46.200,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA G - (E)	Fralda descartável infantil unissex tamanho G para bebês de 9 a 13 kgs, descartável, com formato anatômico, elásticos nas pernas, barreiras anti-vazamento e aloe vera. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), adesivo termoplástico, filme de polietileno, fios de elastano, não tecido de fibra de	Kisses	7.000	PCT	6,60	46.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capta de surfe

			polipropileno (com aloe vera) e fitas adesivas. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 7 unidades. Constar na embalagem: marca, composição, validade, sac, químico responsável, informativo que o produto contém aloe vera e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudo de irritação dérmica primária, dérmica repetida e sensibilidade dérmica maximizada emitido por laboratório credenciado pela anvisa.					
23	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA M - (E)	Fralda descartável infantil unissex tamanho M para bebês de 4 a 9 kgs, descartável, com formato anatômico, elásticos nas pernas, barreiras anti-vazamento e aloe vera. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), adesivo termoplástico, filme de polietileno, fios de elastano, não tecido de fibra de polipropileno (com aloe vera) e fitas adesivas. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 8 unidades. Constar na embalagem: marca, composição, validade, sac, químico responsável, informativo que o produto contém aloe vera e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudo de irritação dérmica primária, dérmica repetida e sensibilidade dérmica maximizada emitido por laboratório credenciado pela	Kisses	6.000	PCT	6,60	39.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

		anvisa.					
24	GEL DENTAL INFANTIL-(E)	Gel dental com flúor infantil, embalagem plástica contendo 50 g no sabor morango. Possui fórmula natural, com menor abrasividade. Composição: água, benzoato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, lauril sulfato de sódio, dióxido de silício, fosfato, trissódico, glicerina, aroma de morango, corante vermelho, carboximetilcelulose, fluoreto de sódio, 900ppm. Deverá constar em sua embalagem que o produto é aprovado pela ABO, telefone do SAC, responsável técnico e seu respectivo CRQ, código de barra e dados do fabricante.	Alegrinh o	7.000	TB	4,07	28.490,00
25	HASTES FLEXIVEIS	Hastes flexíveis 100% algodão para uso geral, anti-germe. Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo e bactericida. O produto deverá vir embalado em caixa contendo 75 unidades e cada haste medindo no mínimo 7,5 cm de comprimento.	Cotton Line	2.000	CAIXA	2,19	4.380,00
27	LENÇO UMIDECIDO -(E)	Lenços umedecidos para higiene do bebê composto de propylene glycol, aqua(water), polyaminopropyl biguanide, polysorbate 20, chamomila recutita flower extract, methylisothiazolinon e, methylchloroisothiazolinone, disodium cocoamphodiacetate, benzyl alcohol, peg-12 dimethicone, citric acid, aloe barbadensis extract, parfum(fragrance), tocopheryl acetate, citronellol, coumarin, isomethylonone, geraniol, d-limonene e linaool. O produto deverá vir embalado em pote plástico com	Freshqui tas	6.000	PT	5,50	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

		abertura superior contendo 80 unidades picotadas. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo microbiológico emitido por laboratório credenciado pela Anvisa.					
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- (E)	Luva de procedimento descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, anatômica, hipoalergênica AQL: 1,5, confeccionado em latex 100% natural, levemente talcada conforme padrão FDA americano, tamanho grande, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 10 cm de largura, embalada em caixas com 50 pares tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios.	Supermax	1.200	CAIXA	35,20	42.240,00
37	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - (E)	Luva de procedimento descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, anatômica, hipoalergênica AQL: 1,5, confeccionado em látex 100% natural, levemente talcada conforme padrão FDA americano, no tamanho M, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 10 cm de largura, embalada em caixas com 50 pares tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	Supermax	2.300	CAIXA	35,20	80.960,00
45	PENTE FINO - (E)	Pente Fino de plástico medindo 9,5cm , com formato que facilita no manuseio junto ao	Pente Gaspar	830	UN	2,00	1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

		couro cabeludo, com dentes finos que ofereçam praticidade na retirada de piolhos, e lêndeas.					
46	PENTE PLÁSTICO INFANTIL - (E)	Pente de plástico para uso infantil, medindo 16cm, com mini dentes largos que ajuda no penteado, não prendendo no cabelo da criança. Embalado unitariamente e reembalado em caixas contendo 48 unidades, com cores e desenhos diversos.	Pente Gaspar	830	PC	3,50	2.905,00
55	SABONETES - CRECHES - (E)	Sabonete em pedra infantil de 90g, sem adição de álcool, glicerinado, acondicionado em saquinho tipo TNT e reembalado individualmente em caixa de papelão. Composição: sodium tallowate/sodium cocoate, glicose, polyethylene glycol, diethanolamine, parfum, glycerol water e pigment CI 75.100. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação de irritabilidade/corrosão dérmica emitido por laboratório credenciado pela anvisa.	Baby 123	4.500	UN	2,00	9.000,00
62	SHAMPOO INFANTIL - (E)	shampoo infantil vitaminado que não irrite os olhos com pró-vitamina B5 e vitamina E, composto de água, disodium laureth sulfosuccinate / sodium lauril sulfate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, dimethicone copolyol, perfume, glycereth - 26, panthenol, tocopheryl acetate, C.I. 15985, disodium EDTA, acido citrico, methyl chloro isothiazolinone e methyl isothiazolinone. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente	Trá lá lá	3.100	FR	8,55	26.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			contendo 480 ml., como identificação que o produto foi testado dermatologicamente. Apresentar juntamente com amostras cópia do registro do produto no Ministério da Saúde e Autorização de Funcionamento do Fabricante na Anvisa. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 dias uteis a partir da solicitação, laudo microbiológico (microorganismos mesófilos totais aeróbios, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e fecais e pesquisa de staphylococcus aureus) emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE D

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	MARCA	QTD.	U. MEDIDA	P.UNIT.	P.TOTAL
47	POMADA ANTI-ASSADURA - (E)	Creme contra assadura, utilizado para tratamento e prevenção de assaduras, com vitaminas A (palmitato de retinol) e D (Colecalciferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, formando uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras. Composição: 1000 UI de palmitato de retinol (Vit.A), 400 UI de colecalciferol (Vit.D), 100 mg de óxido de zinco e excipientes (petrolato branco, lanolina anidra, óleo de fígado de bacalhau, petrolato líquido, talco, edetato dissódio, essências e água	Babymed	3.100	TB	5,48	16.988,00



			deionizada) qsp 1 grama. O produto deverá vir embalado em tubo contendo 45 gramas. Deverá constar na embalagem: marca, fórmula, contra-indicações, modo de usar, lote, fabricação, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

- 01.06.3.3.90.30.00.12.361.0016.2042 RESERVA 338/14
- 01.06.3.3.90.30.00.12.365.0016.2042 RESERVA 339/14
- 01.06.3.3.90.30.00.12.365.0016.2042 RESERVA 366/14
- 01.06.3.3.90.30.00.12.361.0016.2042 RESERVA 166/14
- 01.06.3.3.90.30.00.12.365.0016.2042 RESERVA 167/14

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 20/14.

4.1.1 – **1ª Colocação:** Conforme Anexo I – Proposta Comercial.

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO** nº 20/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5.2 – O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficarà Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 24/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 20/14 e demais elementos do processo nº SC/13.007/13.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

11 ABR. 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


ADEMAR CESAR FERVAINE EPP
ADEMAR CESAR FERVAINE

TESTEMUNHAS:

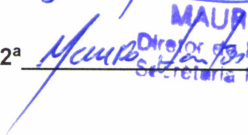
1ª

RG

24.685.098-x


Marcelo Angelo da Silva
Secretário M. de Educação

MAURO DOS SANTOS


Diretor do Depto. de Almozenaria
Secretaria Municipal de Educação

2ª

RG

13.359.791-x